



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**Ata nº 37/2024 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 hs, reuniram-se os vereadores Leonidas José de Oliveira Neto, Manoel Dias Júnior e Giseldo dos Passos Oliveira, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a análise e emissão do parecer do Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador Giseldo dos Passos Oliveira, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

  
**Leonidas José de Oliveira Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Manoel Dias Júnior**  
**MEMBRO**

  
**Giseldo dos Passos Oliveira**  
**RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
ESTADO DE SERGIPE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

PARECER AO Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Foi-nos solicitado pela Comissão de educação, saúde e assistência, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outras providências.

É o que importa relatar.


**II - VOTO**

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

*Ex positis*, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER

Areia Branca (SE), 04 de julho de 2024

  
**Giseldo dos Passos oliveira**  
**VEREADOR RELATOR**

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/nº - CEP 49580-000 – Areia Branca/SE  
CNPJ: 04.097.709/0001-08 – Fone: (79) 99892-2234  
e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com